



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 23 DE MAIO DE 2023.


“Dispõe sobre a fixação do salário mínimo no Município de Heliódora-MG, e estabelece outras providências”

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fixa o valor do salário mínimo dos servidores públicos municipais em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Maio de 2023.



NILTON FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 23 de Maio de 2023. 

Marcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO